

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 051/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Bairro Chácara Santo Antônio, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Paulo Roberto Martins**, brasileiro, securitário, divorciado, gerente executivo, portador do Registro Geral n.º. 04737397-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.090.827-49, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Bairro Chácara Santo Antônio, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de agosto de dois mil e dezoito – 18/08/2018, e findando em dezessete de agosto de dois mil e dezenove – 17/08/2019. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUS

Fica alterada a dotação para pagamento do veículo FIAT PÁLIO WEEKEND HLX FLEX, ANO/MODELO: 2006/2007, PLACA: HMN-5138, sendo o mesmo vinculado à ficha 738, dotação 02.13.01.15.122.0015.2119.3.3.90.39.00, fonte 100, uma vez que o mesmo está cedido à secretaria de obras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Paulo Roberto Martins
Representante Legal

VISTO PROJU: